



ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE (S) DO SEPE NA ESCOLA(*)

Art. 61 - Cada unidade escolar elegerá representantes, obedecendo à seguinte proporção:

- I - a unidade escolar com até 50 (cinquenta) servidores elegerá um representante;
- II - as unidades escolares com mais de 50 (cinquenta) servidores elegem um representante para cada 50 (cinquenta) ou fração superior a 25 (vinte e cinco) servidores; e
- III - as unidades que elegerem mais de um representante deverão distribuí-los pelos diversos turnos.

Escola _____ Rede () Estadual () Municipal
Endereço _____
Bairro _____ Município _____ CEP _____
Tel (s) _____ Nº de profissionais da escola _____

Às _____ horas do dia ____/____/____, realizamos a reunião de professores e funcionários administrativos do _____º turno desta escola, com o objetivo de discutir a pauta de reivindicações da rede e eleger nosso (s) representante (s).

Foi (foram) eleito (s) _____ representante (s), com _____ votos e a forma de eleição foi:

- () voto em urna
- () eleição aberta

INFORMAÇÕES SOBRE O (S) REPRESENTANTE ELEITO (S), TITULAR (ES) PRIMEIRO, SUPLENTE (S) POR ÚLTIMO.

Nome _____ Tel (res. ou p/contato) _____
Endereço _____
Bairro _____ Município _____ CEP _____

Nome _____ Tel (res. ou p/contato) _____
Endereço _____
Bairro _____ Município _____ CEP _____

Nome _____ Tel (res. ou p/contato) _____
Endereço _____
Bairro _____ Município _____ CEP _____

Nome _____ Tel (res. ou p/contato) _____
Endereço _____
Bairro _____ Município _____ CEP _____

Nome _____ Tel (res. ou p/contato) _____
Endereço _____
Bairro _____ Município _____ CEP _____

Deliberações sobre a pauta de reivindicações:

Use o verso desta ata para as assinaturas dos presentes à reunião (especifique a função - docente, funcionário (a) administrativo (a) etc).